

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4934
DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO E RETIFICA NOME E MATRÍCULA DE AGENTES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/502/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora do Município de Santo Antônio de Pádua, abaixo relacionada, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Nome	Matrícula
LORENA ARAÚJO FARIA	15.205-5

Art. 2º. Retificar o nome e a matrícula dos agentes, abaixo relacionados, designados para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado através das Portarias PRES-DETRAN/RJ nº 4516 de 17/09/2014 e PRES-DETRAN/RJ nº 4880 de 09/08/216, respectivamente.

Nome	Matrícula
FRANCISCO SIQUEIRA SCHELK	15.577-2
JULIANE CARVALHO FERREIRA	15.207-2

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE